

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE SETEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017**. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte empresa: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**. Compareceu ao certame a empresa: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. **Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que a empresa participante está apta a participar do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão analisou os documentos de habilitação e concluiu que a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** está em conformidade com as exigências do edital. O engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e concluiu que a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** está em conformidade com as exigências do presente edital. A comissão declarou a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** HABILITADA. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. **Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira**, também o fizesse. O representante da empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, o Sr. **Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira** renunciou ao direito de interpor recurso. Em seguida, a Comissão passou para a abertura do envelope da Proposta de Preço. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

1. **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.....R\$ 221.129,40**



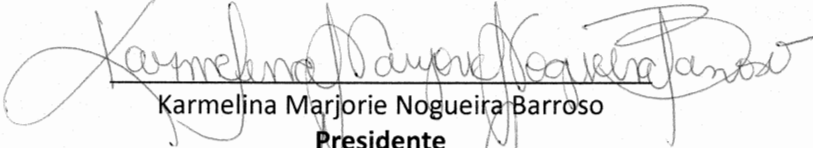
A Comissão efetuou a rubrica das propostas de preços e solicitou que a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. **Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira**, também o fizesse. O Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a proposta de preço e constatou que a mesma está de acordo com o edital. A Comissão declara **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** com o valor global de **R\$ 221.129,40 (Duzentos e vinte e um mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. O representante da empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, o Sr. **Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira** renunciou ao direito de interpor recurso. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

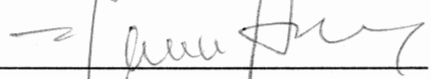
Julgado e aprovado o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para a devida apreciação e homologação final.

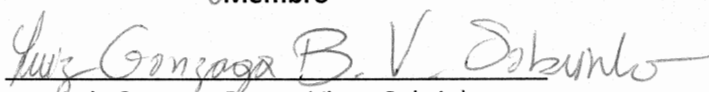
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

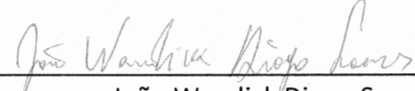
Sobral-CE, 16 de Setembro de 2017.

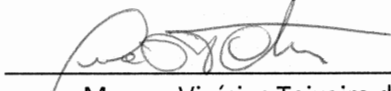
A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


João Wandick Diogo Soares
Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos


Marcus Vinícius Teixeira de Oliveira
Sócio proprietário da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA